



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 235, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede gratificação de função aos profissionais da educação da rede pública municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 21/1997, de 3 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º É Concedida gratificação de função, no percentual de 19,06% (dezenove inteiros e seis centésimos por cento), incidindo sobre o salário base, aos profissionais da educação da rede pública municipal.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput* não se aplica ao profissional da educação nos casos de vedações ou impedimentos legais.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 218, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, no dia 21 de fevereiro de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal